



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 11/2013

Ementa: “*Fica o Diretor de Departamento de obras designado a assinar os documentos atinentes ao setor de obras e contém outras providencias*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c a lei municipal nº 1.262/2009 e

- Considerando o Poder de Polícia inerente as atividades da Administração Pública Municipal;
- Considerando a aprovação de emendas ao Código de Obras e Código de Postura Municipal, que deverão ter por parte do Ente Público maior fiscalização pela Administração em relação ao seu cumprimento;
- Considerando que a Prefeitura Municipal, na presente data, ainda não proveu o cargo de Secretario Municipal de Obras e Serviços para assinatura de deferimento ou indeferimento de processos;
- Considerando que as ações governamentais no setor de Obras e Serviços estão a demandar maior fiscalização no cumprimento de seus mandamentos e posturas municipais além de servidor competente para responder efetivamente pelo setor;
- Considerando o dever de eficiência administrativa inculpada no art. 37 “caput” de nossa Carta Política Nacional;
- Considerando a Lei Municipal nº 1.262/2009;
- Considerando o artigo 51 §1º e § 2º da Lei nº 1.262/2009;
- Considerando a conveniência e oportunidade da presente medida, resolve baixar a seguinte

PORTARÍA

Art. 1º - Fica o Diretor de Departamento de Obras, **Lucas José de Souza**, brasileiro, casado, portador do CPF. Nº 462.205.006-44, cédula de identidade Nº 079324760, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Dom Luiz Orione, nº 157, Mar de Espanha/MG, **DESIGNADO** a assinar deferimento de pedidos/solicitações de : licença para construir, reformar, demolir, habite-se, aprovação de loteamentos, desmembramentos, unificação, conforme formulário próprio existente no Departamento de Obras e Serviços, que instruem processos administrativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Wst*



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 14 dias do mês de janeiro de

2013.

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 14/01/2013 A 21/01/13
ASS.: Wellington Marcos Rodrigues